Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.701, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis, doados por Círculos de Pais e Mestres de Escolas Municipais.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.º, inciso III, Art. 95, Art. 97 e Art. 170, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, os seguintes bens móveis doados por Círculos de Pais e Mestres de Escolas Municipais:

I – Círculo de Pais e Mestres da EMEI Lucas Vezzaro:

a) Uma Máquina de algodão-doce profissional, marca Ademaq.

II – Círculo de Pais e Mestres da EMEI Irmã Consolata:

a) Dois balcões aéreo em MD/BP, na cor branco liso.

III – Círculo de Pais e Mestres da EMEI Ruther Alberto Von Mühlen:

a) Um forno de Micro-ondas, 30 litros, referência 32 p, Marca Philco.

IV – Círculo de Pais e Mestres da EMEF Paiol Grande:

a) Sete Projetores 3300 Lunes, Powerlite S41, Marca Epson;

b) Oito Suportes Data Show de teto preto para projetor Brasforma SBRP 757.

V – Círculo de Pais e Mestres da EMEI Bôrtolo Balvedi:

a) Um Playground com estrutura de eucalipto tratado em autoclave, com rampa de acesso em madeira colorida, ponte curvada positiva, tubo de ligação em rotomoldado, escorregador em fibra de vidro e duas bancadas sem cobertura;

b) Um Playground, modelo Pergolado, em madeira tratada de eucalipto.

Art. 2.º A doação dos bens móveis, de que trata esta Lei, é destinada ao uso das respectivas escolas ao qual estão associados os Círculos de Pais e Mestres doadores.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 30 de Novembro de 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração